



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo.Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI

Indicação N° 62/2016

Indico aos Exmos. Srs. Governador do estado do Piauí e Secretário Estadual de Saúde, ouvido o Plenário, **que envidem esforços no sentido de providenciar a implantação da Maternidade Pública Municipal de Esperantina-PI.**

JUSTIFICATIVA

Embora inaugurada em meados de 2004, a maternidade nunca funcionou de fato como tal, sendo objeto de constantes pedidos de funcionamento, porém, sem êxito. Se posta para funcionar em sua totalidade atenderá a grande demanda da cidade e dos demais municípios do território dos cacaís.

N. Termos,
P. Deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 5 de maio de 2016.

Luiz Ferreira
(Luiz Ana)
Vereador - PT